



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### RESOLUÇÃO Nº 1

*Aprova parâmetros e critérios para solução habitacional emergencial com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, de acordo com o estabelecido no Art. 8º incisos I, V e XIV da Lei nº 12.816 de 1º de julho de 2008, no Art. 7º inciso I, no Art. 19 inciso V e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **resolve**:

**I – Aprovar parâmetros e critérios para solução habitacional emergencial com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:**

1 - Da seleção das famílias - Para participar do programa de atendimentos emergenciais a família beneficiária deve comprovar renda familiar de até 03 salários mínimos e ter sua situação de emergência devidamente caracterizada em processo administrativo aberto junto às Administrações Regionais. Somente serão aceitas no programa famílias que tiveram suas moradias danificadas por eventos climáticos, incêndios e deslizamentos de terra e que residam em local de propriedade do poder público;

2 – Do atendimento - A situação de cada moradia será avaliada por técnicos da COHAB-CT que irão propor a melhor solução possível para cada caso e que poderá ser desde a execução dos reparos necessários a habitabilidade do imóvel até a construção de um kit emergencial.

Não será admitida em hipótese alguma a construção de kit emergencial em local de risco, devendo nesse caso ser encontrado outro local de moradia;

3 – Do kit emergencial - O kit emergencial é composto de uma casa em madeira com cerca de 12,00 m<sup>2</sup>, conforme projeto e especificações definidos pela COHAB-CT e para a sua execução será contratada empresa através de processo licitatório próprio.

**II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;**

**III – Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 19 de março de 2013.  
Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA RESOLUÇÃO Nº 2

*Aprova "ad-referendum" investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2012.*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **resolve**:

**I** – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS para o seguinte projeto:

1 – Aditivo para o Contrato nº 265/2010 – Melhorias Habitacionais Projeto Comunidade em Cores Vila Torres no valor de R\$ 26.477,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);

**II** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**III** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 19 de março de 2013.  
Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas

## RESOLUÇÃO Nº 3

*Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativas ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012.*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, conforme prevê o artigo 12, inciso I, alínea "a" do Regulamento do Fundo Municipal de Interesse Social - FMHIS, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008 e,

**CONSIDERANDO** que é de competência deste Conselho a aprovação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, antes de seu envio aos órgãos de controle interno;

**CONSIDERANDO** que o relatório apresentado pela Secretaria Executiva do FMHIS, referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, não apresentou fato que obstasse a aprovação das contas apresentada.

**RESOLVE:**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**I** – Aprovar a prestação de contas relativas ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012;

**II** – Aprovar Relatório de Atividades do exercício de 2012;

**III** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**IV** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 19 de março de 2013.  
Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas